



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4460

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 5
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
FEMA	Pág: 15
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 24

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NR.03/2026- FOUR INFO



"EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026"

Ref.: Contrato nº 001/23 - **CONTRATANTE:** ASSIS – PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - **CONTRATADA:** FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 05.340.254/0001-72 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual - **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.214,40 - **FUNDAMENTO LEGAL:** A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e o acréscimo fundamenta-se no §1º do artigo 65 da mesma lei.

Assis, 13 de junho de 2026
Instituto de
Previdência dos
Servidores
Públicos:0529163100
0120

Assinado digitalmente por Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos:05291631000120
ID: C=BR, CN=IPSP, S=IPSP, OU=Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis, O=Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis, OU=Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis, CN=Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

Localização:
Data: 2026.06.22 10:50:21-0700
Fonte: PDF-Flattener Versão: 2025.2.0

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
DIRETOR PRESIDENTE



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Assistente Administrativo (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
129º	MATEUS EDUARDO GEROLDI	XX.XXX.X31-8

Assis, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4460

Página 6

Outros atos

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através da publicação realizada em 14 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4435, foi convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022 Edital nº 016/2022 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após assinar a convocação em 21 de maio de 2026, **não compareceu**, para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso a seguinte candidata:

Cargo: Assistente Administrativo (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
126ª	MAYARA CRISTINA SILVA DA CUNHA	RG: XX.XXX.X33-2

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, inscrita no CNPJ sob nº 01.647.158/0001-10;

OBJETO: Alterar os itens V – Projeto, IX – Metas, X – Atividades e Ações, XI – Indicadores de Avaliação e de Resultados, XIII – Despesas e VIX – Aplicação Financeira do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 25/2026;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/DA.

Assis (SP), em 22 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 41/2026

CONVENIENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ASSISENSE DE CAPOEIRA - inscrita no CNPJ sob nº 07.895.707/0001-52;

OBJETO: O item 3.3 da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 41/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 70303-6.”

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025, na Lei Orçamentária Anual nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 09/2026/DA.

Assis (SP), em 22 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.036, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores relativos à alínea "g" do Anexo IV - Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, da Lei nº 7.950 de 17 de junho de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 93, da Lei nº 6.370 de 27 de setembro de 2017, alterado pela Lei nº 7.305 de 05 de abril de 2023,

Considerando a Lei nº 7.950 de 17 de junho de 2026, que alterou o quadro da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional,

Considerando a necessidade de manter os valores anteriormente fixados pelo Decreto nº 9.137 de 11 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Os valores da gratificação previstos na alínea "g" do Anexo IV – Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, da Lei nº 7.950, de 17 de junho de 2026, ficam reajustados para:

- I – R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por unidade, quando houver retorno;
- II – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por unidade, quando não houver retorno.

Parágrafo único. A consolidação do Anexo IV da Lei nº 7.950, de 17 de junho de 2026, com a atualização promovida por este Decreto, consta do Anexo I, que integra este ato.

Art. 2º Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 9.137 de 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I

Lei nº 7.950 de 17 de junho de 2026, alterada pelo
Decreto nº 10.036 de 22 de junho de 2026.

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
a) <u>Transporte de Alunos</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	35%
b) <u>Transporte de Pacientes</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	20%
c) <u>Transporte de Alimentos</u> Kombi/Van Caminhão ¾ - VUC	10% 15%
d) <u>Coleta de Lixo</u> Caminhões/Prensa Toco Truck	10% 15% 15%
e) <u>Transportes Pesados e Terraplanagem</u> Caminhão Truck Carreta	25%
Caminhão Toco Asfalto, MuncK Água, Carga Seca ou 3/4	15%
f) <u>Outros Serviços Específicos Mecanizados ou Manuais: relacionados a sinalização toponímica e viária, infraestrutura, remanejamento de lixo</u> g) <u>Tributos e trânsito</u> h) <u>Fiscalização viária e controle urbano</u>	R\$ 15,00 a hora R\$ 2,40 a unidade/com retorno R\$ 1,50 a unidade/sem retorno 35%
i) <u>Pronto Socorro e Pronto Atendimento</u> (Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Raio X, funcionários administrativos, vigilância e limpeza)	25%
j) <u>Unidade Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, GIPA, Serviços de Assistência Especializada – SAE e Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAPS e Unidade de Reabilitação (Auxiliar de Enfermagem)</u>	20%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4460

Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.037, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 75.339,31 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000	COZINHA PILOTO	
730 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
12.361.0041.2489.0000	COZINHA PILOTO	
748 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2492.0000	COZINHA PILOTO	
797 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	COZINHA PILOTO	
1024 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000	COZINHA PILOTO	
1114 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	COZINHA PILOTO	
1476 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	339,31

Total..... R\$ 75.339,31

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
714 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0017.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
761 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1027 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000	CASA DE PASSAGEM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4460

Página 12



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

1111	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02	12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	12	01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
08.244.0003.2699.0000		PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - MUNICIPAL	
1456	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339,31
Total.....R\$			75.339,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.037 de 22 de junho de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.037 de 08 de junho de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 75.339,31 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 4,88% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de junho de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4460

Página 14

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 40.675/2026, Designa **LETICIA ROBERTA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 40.669.300-6, matrícula nº 21.097/8, para exercer a função de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 120, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Marcelo Aparecido de Castro, ocupante do cargo de Supervisor, e Priscila Cardoso de Araujo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 47/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos na área de Segurança do Trabalho nas dependências da FEMA e unidades de saúde vinculadas, conforme Termo de Referência, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o





cumprimento das obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 120, de 22_06_2026_Fiscal.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB68-20D6-6D92-B1FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 22/06/2026 13:46:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AB68-20D6-6D92-B1FF>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 121, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE n. 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Diego Mendes de Lima, ocupante do cargo de chefe de departamento, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 022/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 044/2026 – Inexigibilidade nº 010/2026, cujo objeto consiste na contratação da empresa Jusfy Servicos de Internet Ltda para disponibilização de plataforma digital de apoio à atividade jurídica, na modalidade software como serviço (SAAS), acessível via internet, destinada à realização de pesquisas patrimoniais, localização de ativos, monitoramento processual, consultas





cadastrais e apoio operacional às atividades da assessoria jurídica da fundação educacional do município de Assis – FEMA

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 120, de 22_06_2026_Fiscal.docx>EC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E414-620F-A458-D370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 22/06/2026 15:29:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E414-620F-A458-D370>



Outros atos



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº: 047/2026

Dispensa de Licitação nº: 025/2026 – Sem Disputa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva completa do conjunto motobomba centrífuga Thebe THSI-18 (10 CV – trifásica), instalado no Bloco 12 do Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, incluindo fornecimento de peças, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer integralmente as condições operacionais do conjunto motobomba integrante do sistema de combate a incêndio do Bloco 12, garantindo sua plena funcionalidade e confiabilidade;

CONSIDERANDO que a manutenção corretiva é indispensável para mitigar riscos à integridade do patrimônio público e assegurar a segurança de usuários, em observância aos princípios da eficiência e da prevenção;

CONSIDERANDO que o objeto se caracteriza como serviço comum, de natureza não continuada, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação direta por dispensa;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo;

CONSIDERANDO que a proposta selecionada é a de menor preço global, compatível com os valores praticados no mercado e plenamente aderente às especificações técnicas estabelecidas;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento adotado encontra respaldo expresso na Portaria nº 97, de 28 de fevereiro de 2026 (FEMA) em seu art. 6º, parágrafo único;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

1

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1F28-F579-1055-00AC





Com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas normas internas aplicáveis.

Autorização e Ratificação:

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa:
AGRO BOMBAS DE ASSIS LTDA
CNPJ: 25.210.929/0001-76
Endereço: Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia, nº 1.112
Município/UF: Assis/SP.

Valor da Contratação

Valor total: R\$ 2.932,00 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais), correspondente ao menor preço global apresentado e compatível com o mercado.

Dotação Orçamentária

As despesas correrão à conta das seguintes classificações:

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
- Ficha da despesa: 009

Determinação

DETERMINO a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como a publicação do presente Termo, para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Assis/SP, 19 de junho de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F28-F579-1055-00AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/06/2026 13:36:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1F28-F579-1055-00AC>



SECR. MUN. DA SAÚDE

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 09/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADORES DE SERVIÇO DO PROGRAMA PET-SAÚDE: CLIMA

A Secretaria Municipal de Assis em conjunto com a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA/IMESA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Edital nº 23/2026 do Ministério da Saúde, referente à 13ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, torna público o presente Edital para seleção de ORIENTADORES DE SERVIÇO que atuarão no desenvolvimento do Projeto PET-Saúde: Clima no Município de Assis/SP.

O presente edital tem por objeto a seleção de **03 (três) orientadores de serviço vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Assis/SP.**

Os selecionados atuarão no desenvolvimento do projeto PET-Saúde: Clima, com foco na integração ensino-serviço-comunidade, na abordagem das emergências climáticas e na promoção da equidade em saúde.

1. DO PROGRAMA PET-SAÚDE: CLIMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima constitui estratégia do Ministério da Saúde voltada ao fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, promovendo ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às emergências climáticas e ambientais e seus impactos na saúde da população.

No município de Assis, o projeto será desenvolvido em parceria entre a FEMA/IMESA e a Secretaria Municipal da Saúde, envolvendo docentes, estudantes e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas para Orientadores de Serviço, conforme previsto no Edital PET-Saúde: Clima.

Os candidatos selecionados atuarão junto aos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) do projeto PET-Saúde: Clima, apoiando o desenvolvimento das atividades de integração ensino-serviço-comunidade.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILLO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-95B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-95B7-20E4-2B5E





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo os servidores e trabalhadores vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Assis que atendam aos seguintes requisitos:

3.1 Requisitos Gerais

I – Ser servidor efetivo, empregado público ou profissional regularmente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

II – Estar em exercício de suas funções durante a vigência do projeto;

III – Possuir disponibilidade para participação das atividades previstas pelo PET-Saúde: Clima;

IV – Possuir experiência em ações de integração ensino-serviço-comunidade, gestão, assistência, vigilância ou educação em saúde.

3.2 Requisitos Específicos

Nos termos do Edital PET-Saúde: Clima, o candidato deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionados a:

- a) Equidade em saúde;
- b) Determinantes sociais e ambientais da saúde;
- c) Educação em saúde;
- d) Vigilância em saúde;
- e) Promoção da saúde;
- f) Sustentabilidade, meio ambiente ou mudanças climáticas;
- g) Participação social, controle social ou atuação comunitária.

Serão aceitas como comprovação:

- Certificados de participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho;
- Declarações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Portarias de designação;

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILIO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-96B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-96B7-20E4-2B5E





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- Certificados de cursos, eventos ou capacitações;
- Relatórios de atividades ou projetos desenvolvidos;
- Documentação comprobatória de atuação em programas ou iniciativas correlatas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

São atribuições do Orientador de Serviço:

- I – Colaborar na elaboração e execução das atividades do Projeto PET-Saúde: Clima;
- II – Auxiliar na orientação dos estudantes e profissionais participantes do projeto;
- III – Contribuir para o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- IV – Atuar como elo entre os serviços de saúde, a comunidade e a instituição de ensino;
- V – Apoiar o desenvolvimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade;
- VI – Participar das reuniões, oficinas e atividades previstas pelo projeto;
- VII – Elaborar relatórios e demais documentos solicitados pela coordenação do projeto;
- VIII – Contribuir para o alcance dos objetivos relacionados aos eixos temáticos do PET-Saúde: Clima.

5. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 O Orientador de Serviço deverá dedicar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde: Clima.

5.2 A duração da participação será correspondente ao período de execução do projeto, estimado em 24 (vinte e quatro) meses, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILIO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-96B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-96B7-20E4-2B5E





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

6. DA BOLSA

Os Orientadores de Serviço poderão receber bolsa, observada a disponibilidade orçamentária e as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o Programa PET-Saúde: Clima.

O valor da bolsa observará como referência a modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categorias NS ou NM, conforme enquadramento previsto pelo Ministério da Saúde.

7. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão apresentar:

- I – Cópia de RG e CPF;
- II – Currículo resumido;
- III – Documentos comprobatórios da experiência profissional;
- IV – Carta de Intenção conforme item 8 deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada conjuntamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Assis/IMESA/IMESA.

O processo seletivo ocorrerá em etapa única, mediante análise da Carta de Intenção e documentação comprobatória.

8.1 Carta de Intenção

O candidato deverá apresentar documento contendo entre 01 e 03 páginas contemplando:

- a) Trajetória profissional resumida;
- b) Experiência em serviços do SUS;
- c) Experiência em ações de integração ensino-serviço-comunidade;

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILIO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-95B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-95B7-20E4-2B5E





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

d) Experiência em projetos, programas ou iniciativas relacionadas à equidade em saúde, vigilância, promoção da saúde, participação social ou determinantes socioambientais;

e) Justificativa para atuação como Orientador de Serviço no PET-Saúde: Clima;

f) Proposta de contribuição para o desenvolvimento do projeto no município de Assis.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério | Pontuação

Experiência profissional no SUS | 25 pontos

Experiência em projetos, programas ou ações de integração ensino-serviço-comunidade | 20 pontos

Experiência comprovada em iniciativas relacionadas à equidade em saúde e determinantes socioambientais | 25 pontos

Qualidade e coerência da Carta de Intenção | 20 pontos

Capacidade de articulação entre serviço, ensino e comunidade | 10 pontos

Total: 100 pontos

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Maior pontuação no critério "Experiência comprovada em iniciativas relacionadas à equidade em saúde e determinantes socioambientais";

II – Maior pontuação no critério "Experiência profissional no SUS";

III – Maior pontuação na Carta de Intenção;

IV – Maior tempo de atuação na Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILIO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-96B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-96B7-20E4-2B5E

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO





PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

11. DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e FEMA/IMESA, conforme cronograma a ser publicado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretária Municipal de Saúde de Assis, FEMA/IMESA e a coordenação do Projeto PET-Saúde: Clima.

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILIO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.tdoc.com.br/verificacao/299C-95B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-95B7-20E4-2B5E





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 22 de junho de 2026

Ano XX - Edição Nº 4460

Página 30



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	22/06/2026
Período de Inscrições	22/06/2026 a 26/06/2026
Análise das Inscrições e Documentação	29/06/2026 a 30/06/2026
Publicação do Resultado Preliminar	03/07/2026
Prazo para Interposição de Recursos	06/07/2026 e 07/07/2026
Análise dos Recursos	08/07/2026
Publicação do Resultado Final	09/07/2026
Convocação dos Selecionados	09/07/2026
Início das Atividades	Conforme cronograma do Projeto PET-Saúde: Clima
Os recursos deverão ser protocolados conforme orientações constantes neste Edital pelo email: coord.atbasica@saude.assis.sp.gov.br	
A divulgação dos resultados será realizada nos canais oficiais da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.	

Assis/SP, ____ de _____ de 2026.

Direção FEMA/IMESA

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA MAILIO SANTANA
Data: 22/06/2026 08:55:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMANDA MAILIO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO

Assinado por 2 pessoas: AMANDA MAILIO SANTANA e RICARDO ESTEFANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-96B7-20E4-2B5E> e informe o código 299C-96B7-20E4-2B5E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 299C-95B7-20E4-2B5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA MAILIO SANTANA (CPF 306.XXX.XXX-29) em 22/06/2026 08:59:08 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 22/06/2026 11:40:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/299C-95B7-20E4-2B5E>



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

ADENDO AOS EDITAIS Nº 08 E 09/2026

Das Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria GM/MS no 5.801, de 28 de novembro de 2024, e com o item 6.2.7 do Edital SGTES/MS no 23/2026, ficam reservadas, do total de vagas, as seguintes cotas:

- 30% para pessoas autodeclaradas negras;
- 5% para pessoas indígenas;
- 5% para pessoas quilombolas;
- 10% para pessoas com deficiência;
- 5% para pessoas trans.

Candidatos cotistas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência serão automaticamente incluídos nesta lista. As vagas não preenchidas pelas cotas serão redistribuídas entre os demais grupos antes de serem alocadas à ampla concorrência. A reserva de vagas será aplicada em todas as etapas do processo seletivo, com listas separadas.

Assis/SP, 22 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
AMANDA MAILLO SANTANA
Data: 22/06/2026 17:05:47-03:00
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

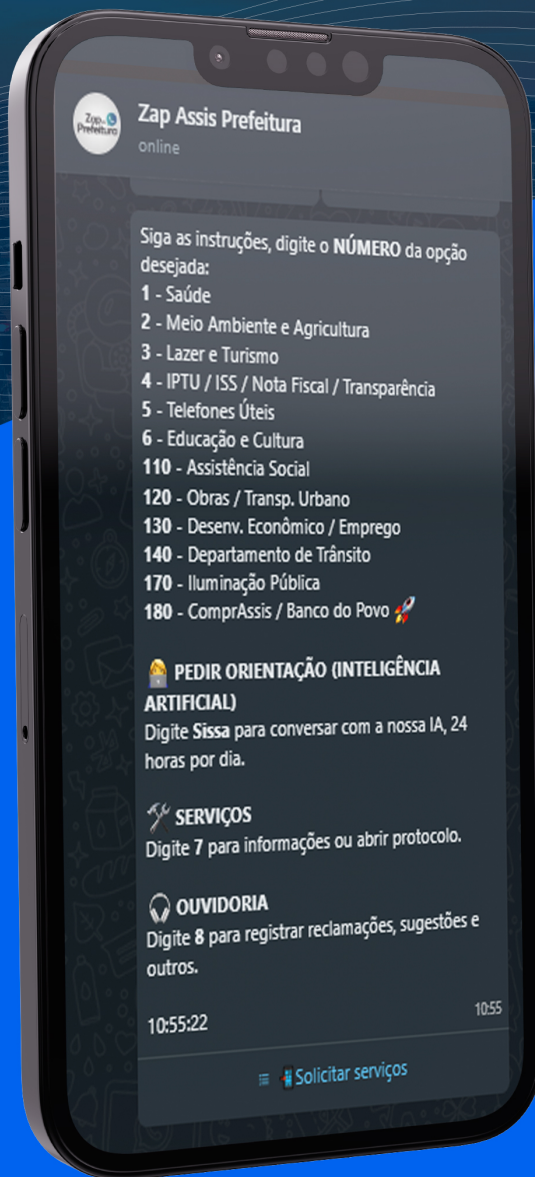
RUA CÂNDIDO MOTA, 48 - TELEFONE: (18) 3302-5555
CEP: 19806-250 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

